



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**ATO DELIBERATIVO Nº 953/2023**

CRIA EQUIPE DE TRABALHO PARA DIAGNOSTICAR A QUANTIDADE DE RECURSOS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DE LOGÍSTICA NO ÂMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso da competência prevista no Art. 17, XVII, “b”, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno),

**CONSIDERANDO** a necessidade de otimizar os recursos públicos, de forma a prevenir desperdícios;

**CONSIDERANDO** os processos de gestão que envolvem as atividades de logística;

**CONSIDERANDO** a demanda de materiais utilizados na conservação e limpeza dos prédios;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 31, §2º da Lei Estadual nº 17.091/2019, que prevê a criação de equipe de trabalho constituída de servidores com habilidades ou conhecimentos específicos;

**CONSIDERANDO** o Ato Deliberativo nº 880/2020, que regulamenta a criação de Equipes, Grupos ou Programas de Trabalho, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica criada Equipe de Trabalho para diagnosticar a a quantidade de recursos utilizados nas atividades de logística no âmbito da Assembleia

Legislativa do Estado do Ceará, cuja composição será estabelecida por Ato da Presidência, nos termos do Art. 31, §2º, da Lei 17.091/2019.

**Art. 2º.** Compete à equipe de trabalho prevista no Art. 1º deste Ato Deliberativo:

I – monitorar o consumo de recursos empregados nas atividades de logística;

II – realizar estudo sobre o efetivo controle de materiais de conservação e limpeza;

III – propor melhorias nos processos visando à economia de recursos;

IV – analisar alternativas de materiais que possibilitem a otimização no uso, de forma a efetivar o melhor custo benefício;

V – desenvolver outras atividades correlatas.

**Parágrafo único.** A Equipe de Trabalho prevista no caput deste artigo terá vigência de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, por Ato da Presidência, na forma do Ato Deliberativo nº 880/2020.

**Art. 3º.** Este Ato Deliberativo entra em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,** em Fortaleza, aos 24 dias de março de 2023.

Deputado Evandro Leitão

PRESIDENTE

Deputado Osmar Baquit

1º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Deputado David Durand

2º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Deputado Dannel Oliveira

1º SECRETÁRIO

Deputada Juliana Lucena

2º SECRETÁRIA

Deputado João Jaime

3º SECRETÁRIO

Deputado Oscar Rodrigues

4º SECRETÁRIO

**OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 13/04/2023.**